



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Apreciação do Relatório Anual de Atividades
da Auditoria Interna do ano de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.002229/2021-25,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna do ano de 2020, conforme o anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho Superior**, em 15/06/2021, às 10:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2697744** e o código CRC **675BB59F**.

RAINT 2020

Apresentação dos resultados dos trabalhos de
auditoria interna

RELATÓRIO ANUAL
DE ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA

Sumário

1. Introdução	2
2. Trabalhos realizados no exercício de 2019	2
2.1 Quadros demonstrativos do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados	3
2.2 Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT	16
3. Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT	16
4. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias	17
5. Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas (IN 9/2018, art.17-V)	18
6. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados	19
7. Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício. (IN 9/2018, art.17-VII)	21
8. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ	23

1. Introdução

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) consiste em um documento formal contendo o relato das atividades de auditoria interna realizadas no exercício anterior. Por meio do RAINTE é feita a apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna realizados pelas unidades de auditoria interna governamental, sendo o mesmo elaborado conforme orientações técnicas emitidas pela Controladoria-Geral da União (CGU).

De acordo com a Instrução Normativa CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018, o RAINTE deve ser disponibilizado ao órgão setorial do Sistema de Controle Interno (SCI), no caso, à CGU/CE, até noventa dias após o término da vigência do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), para este ano, até 31 de março de 2021.

O conteúdo do RAINTE deve ser apresentado observando-se as orientações contidas na IN nº 9/2018-CGU que, conforme seu art. 17, deverá abranger – no mínimo – os seguintes elementos:

I - quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados;

II - quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT;

III - quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINTE;

IV - descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;

V - quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas;

VI - análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados;

VII - quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício; e,

VIII - análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

Desse modo, apresentamos o relatório das atividades realizadas pela unidade de auditoria interna do IFCE (AUDIN/IFCE) no exercício de 2019, de 01/01/2020 a 31/12/2021.

2. Trabalhos realizados no exercício de 2020

Para a seleção dos temas que se tornaram objetos de auditoria em 2020, a AUDIN solicitou à Controladoria Geral da União-CGU e ao Conselho Superior do IFCE a permissão para realizar apenas ação de monitoramento, com exceção das ações de obrigação legal ou regimental.

Excepcionalmente, não foi elaborada matriz de risco como determina a Instrução Normativa Nº 09, de 09 de outubro de 2018, tendo em vista que a equipe de auditoria julgou que existia um passivo de recomendações que precisavam ser monitoradas e a criação de mais recomendações, sem a análise das anteriores, impediam a AUDIN de certificar a efetividade de seus trabalhos.

Desse modo, a AUDIN levantou todos os relatórios de auditoria passados passíveis de monitoramento e elaborou um ranking de prioridade, de modo que as notas de auditoria e os relatórios anteriores a 2015 deveriam ter alta prioridade; os relatórios e/ou notas emitidos ou em monitoramento em 2016 e 2017 deveriam ter média prioridade e, por fim, os relatórios e/ou notas emitidos em 2018 e 2019 deveriam ter baixa prioridade.

No exercício de 2020, foram previstas no PAINTE a realização de nove ações de auditoria: uma estava relacionada a treinamento para os auditores da AUDIN – Capacitação; uma ação de monitoramento dos Planos de Providências Permanente – PPP/CGU e PPPI/IFCE; duas ações para elaboração de documentos – PAINTE e RAINTE; uma ação reservada para demandas extras e não previstas – Reserva Técnica; uma ação reservada para assistência aos analistas da CGU; uma ação para encerramento de exercício findo; uma ação de fortalecimento da Auditoria: *Ação nº 08 – Elaboração do PGMQ*; e uma ação de avaliação: *Ação nº 05 - Auditoria em Fundação de Apoio*.

Das nove ações planejadas, oito foram realizadas, alcançando um nível de execução de 88,88%. A AUDIN expediu, em 2020, um Relatório de Auditoria Interna (RAI), trinta, nove Notas Informativas (NI), uma Nota de Auditoria Interna (NAI) e 1 Nota Técnica. O RAI e a NAI, conforme manual da AUDIN, foram encaminhados para o Reitor, Coordenadoria de Governança (CGOV) e Unidade Auditada. Para o Conselho Superior (CONSUP/IFCE) foi enviada uma síntese do RAI. A Nota Técnica foi enviada ao gestor máximo/responsável da área onde foi identificada a impropriedade.

2.1 Quadros demonstrativos do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINTE, realizados, não concluídos e não realizados

As ações de auditoria nos processos da instituição foram realizadas por três equipes de auditoria segundo os setores existentes na AUDIN/IFCE, a saber, Gestão de Pessoas; patrimonial, bens e serviços; e Operacional, Orçamentária e Controles da Gestão. Cada equipe possui dois auditores que executam as ações de seu setor sob a supervisão do Auditor-Chefe. Segue o quadro de ações e suas situações:

Nº	Ações de auditoria planejadas para 2020	Situação da execução
01	Monitoramento dos Planos de Providências Permanente.	Realizada
02	Elaboração do RAINTE 2019	Realizada
03	Assistência aos analistas e técnicos da CGU/CE nos trabalhos de auditoria de acompanhamento de gestão 2020	Realizada

04	Elaboração do PGMQ	Não Realizada
05	Auditoria em Fundação de Apoio	Realizada
06	Capacitação	Realizada
07	Reserva técnica	Realizada
08	Elaboração do PAINT/2021	Realizada
09	Acompanhamento das ações de Encerramento do Exercício findo	Realizada

Descrição das ações de auditoria realizadas em 2020:

Ação Nº 01 – Monitoramento do Plano de Providências Permanente	
Situação	Realizada
Área de Auditoria Governamental	Operacional, Orçamentária e Controle da Gestão
Objetivos	Promover uma maior implementação das recomendações originadas dos órgãos de controle e da AUDIN.
Número do Relatório	Notas Informativas 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39/2020.
Período de realização	Janeiro à dezembro/2020.
CH/HH previstos	4.256/006.
Recursos Humanos	06
Relato Sucinto	<p>O monitoramento consiste na adoção de ações a fim de verificar se as medidas implementadas pela Unidade Auditada estão de acordo com as recomendações expedidas pela Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) e pelos órgãos de controle interno e externo, CGU e TCU e com as providências definidas pelo gestor.</p> <p>Em se tratando do monitoramento das recomendações expedidas pela própria AUDIN tem-se que a auditoria interna emite, após a conclusão de cada ação de auditoria, o Plano de Providências Permanente Interno (PPPI). Esse documento apresenta todas as recomendações expedidas no Relatório de Auditoria Interna (RAI) e é encaminhado, junto ao RAI, ao auditado, para que, em até 30 dias úteis do recebimento do documento, apresentem as providências a serem implementadas e o prazo necessário para o atendimento das recomendações.</p> <p>A AUDIN não faz monitoramento das ações de auditoria dentro do próprio exercício, mas dos anos anteriores, em face da grande quantidade de constatações geradas e do efetivo de pessoal. Mas todo PPPI é encaminhado para a Coordenadoria de Governança (CGOV), como forma de manter atualizado o Comitê de Risco do IFCE e de acompanhar os monitoramentos das recomendações atribuídas ao IFCE.</p> <p>A cada avaliação do PPPI, em sede de monitoramento, é expedida uma nota informativa atualizando a situação de cada recomendação segundo a classificação a seguir:</p> <p>Implementada – recomendação que foi analisada no exercício, fazendo distinção em exercício atual e anterior, e que foi considerada atendida;</p> <p>Parcialmente implementada – recomendação que foi analisada no exercício cuja implementação está em curso ou quando o auditado declara implementada, mas que não foi</p>

confirmada pela AUDIN;

Não implementada – recomendação que foi analisada no exercício e está pendente de implementação ou quando não há manifestação do auditado, ou seja, ausência de informação;

Baixada – recomendação que foi analisada no exercício e foi desconsiderada; ou por repetição; ou por não aplicação, por decurso de prazo; ou quando a recomendação não é cabível, quando o auditor se convence do contraditório do auditado;

Com relação à classificação quanto ao prazo de atendimento das recomendações, seguimos a seguinte orientação:

Vincendas - são aquelas que estão dentro do prazo de atendimento dado pelo auditado portanto, não constará em nota informativa, mas é informado o quantitativo no RAIN.T.

Não monitoradas - são aquelas que a Unidade Auditada atualizou as providências, mas a recomendação não foi monitorada pela equipe de auditoria.

Expirado – o prazo de atendimento informado pelo auditado venceu e que não houve nenhuma atualização das providências pela Unidade Auditada;

Em 2020 foram analisados os Planos de Providências Permanentes Internos (PPPI) dos seguintes Relatórios de auditoria interna (RAI), para cada relatório ou nota de auditoria monitorado há uma nota informativa correspondente:

Relatório	Assunto	Nota Informativa
NAI 01/2013	Merenda Escolar	Nota Informativa nº 01/2020
NAI 02/2013	Contratos	Nota Informativa nº 02/2020
Relatório 02/2014	Contratos	Nota Informativa nº 03/2020
NAI 03/2014-06	Obras	Nota Informativa nº 04/2020
NAI 05/2014-11	Obras	Nota Informativa nº 04/2020
Nota Técnica 05/2017-15	Fraude aux transporte	Nota Informativa nº 05/2020
Nota Técnica 06/2017-15	Fraude aux transporte	Nota Informativa nº 06/2020
Nota Técnica 02/2017-15	Aux viagens tec	Nota Informativa nº 07/2020
NAI 08/2014-06	Almox./Patrimônio	Nota Informativa nº 08/2020
NAI 12/2014-06	Levantamento - Patrimônio	Nota Informativa nº 09/2020
NAI 02/2014-06	Almox./Patrimônio	Nota Informativa nº 10/2020
NAI 04/2014-04	SCDP	Nota Informativa nº 11/2020
NAI 01/2014-06	Almox./Patrimônio	Nota Informativa nº 12/2020
NAI 11/2014-08	Festividades - Aquisições	Nota Informativa nº 13/2020
Item 07 da Nota Técnica 01/2014-01	PPP	Nota Informativa nº 14/2020
Relatório 01/2014	Obras	Nota Informativa nº 15/2020
Nota Técnica 03/2017-15	Fraude	Nota Informativa nº 16/2020
Nota Técnica 04/2017-15	Fraude	Nota Informativa nº 16/2020
Nota Técnica 04/2019-13	Licitação	Nota Informativa nº 17/2020
Relatório 04/2018	Denúncias	Nota Informativa nº 18/2020
NAI 06/2014-06	Patrimônio	Nota Informativa nº 19/2020
NAI 01/2013-05	Imóveis	Nota Informativa nº 20/2020
Relatório 05/2015	Licitação	Nota Informativa nº 21/2020
NAI 03/2017-09	PRPI	Nota Informativa nº 22/2020
NAI 01/2016	Insalubridade e Periculosidade	Nota Informativa nº 23/2020

NAI 04/2019-10	Auditoria no almoxarifado	<i>Nota Informativa nº 24/2020</i>
NAI 02/2017-06	Contratos	<i>Nota Informativa nº 25/2020</i>
NAI 01/2018-04	Aquisições e Contratações	<i>Nota Informativa nº 26/2020</i>
Relatório 04/2016-15	PRONATEC	<i>Nota Informativa nº 27/2020</i>
NAI 09/2014-06	Assistência estudantil	<i>Nota Informativa nº 28/2020</i>
Relatório 03/2014	Dispensa e Inexigibilidade	<i>Nota Informativa nº 29/2020 e Nota Informativa nº 32/2020</i>
Relatório 01/2015	Assistência estudantil	<i>Nota Informativa nº 30/2020</i>
Item 06 do Parecer Condicionado 01/2014		<i>Nota Informativa nº 31/2020</i>
NAI 02/2018-04	Aquisições e Contratações	<i>Nota Informativa nº 33/2020</i>
Relatório 03/2016	Insalubridade e Periculosidade	<i>Nota Informativa nº 34/2020</i>
Relatório 01/2016	Contratos	<i>Nota Informativa nº 35/2020</i>
Item 06 do Parecer Condicionado 02/2014		<i>Nota Informativa nº 36 e nº 37/2020</i>
NAI 10/2014-09	Contratos	<i>Nota Informativa nº 38/2020</i>
NAI 01/2017-06	Contratos	<i>Nota Informativa nº 39/2020</i>

As recomendações expedidas pela Controladoria Geral da União (CGU) para o IFCE por ocasião das auditorias de acompanhamento de gestão ou de auditoria anual de contas estão sendo monitoradas por meio do sistema E-aud da CGU em substituição ao sistema Monitor. Para acompanhamento dessas recomendações, no IFCE, as recomendações são divididas entre as unidades estratégicas, a saber: Pró-reitoria de Administração e Planejamento; Pró-reitoria de Ensino; Pró-Reitoria de Extensão; Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação; Pró-reitoria de Gestão de Pessoas; Diretoria de Gestão e Tecnologia da Informação; Ouvidoria; Auditoria Interna e Corregedoria.

Cada unidade estratégica possui dois servidores com acesso ao sistema E-aud para inserir suas manifestações e revisões e, em seguida, encaminhá-las à Auditoria Interna para que esta promova o envio à CGU.

Apresentamos, a seguir, a situação das recomendações da CGU no exercício de 2020:

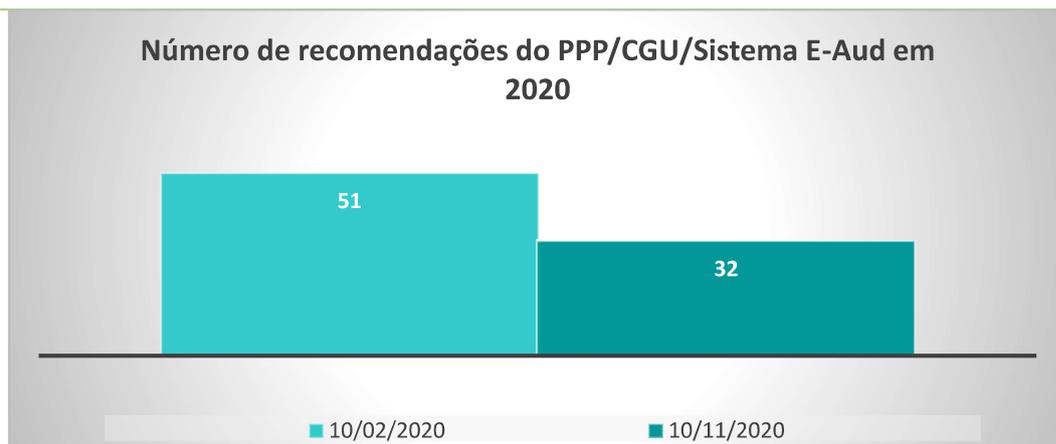
Em 10/02/2020, o IFCE possuía 51 recomendações pendentes de implementação no sistema E-aud.

Em 10/11/2020, o IFCE passou a contar com 32 recomendações pendentes de implementação, fechando o exercício com esse número de recomendações, refletindo um atendimento percentual de 36,5%.

Desde então, o IFCE, por meio da coordenadoria de governança e da unidade de auditoria interna vem monitorando as unidades estratégicas para que as recomendações da CGU sejam atendidas tempestivamente.

O gráfico 1 apresenta a situação das recomendações do sistema E-aud em 2020:

Gráfico 1 - Situação das recomendações do PPP/CGU/Sistema E-aud em 2020



A partir de julho de 2020, as recomendações e comunicações do TCU passaram a ser acompanhadas por meio do sistema conecta disponibilizado pelo próprio tribunal.

O Quadro a seguir mostra os acórdãos com deliberações que são acompanhados pela Coordenadoria de Governança (CGOV), por meio dos processos SEI e E-aud da CGU. Os acórdãos 5.954/2012-1ª Câmara e 7.194/2019-1ª Câmara foram acompanhados no Processos SEI 23255.007459/2019-66 e no E-aud. O Acórdão 3.197/2015-1ª Câmara está sendo acompanhado no Sistema E-aud da CGU, e o Acórdão 2.729/2017-Plenário está sendo acompanhado por meio do Processo SEI 23255.000974/2018-34, já o Acórdão nº 8.357/2017-1ª Câmara constava do Relatório de Gestão de 2017. Esses dois últimos são da área de gestão de recursos humanos, houve a divulgação para a comunidade do IFCE, e não foram acompanhados pela Unidade de Auditoria Interna, em sua Ação de Monitoramento.

Quadro – Situação das deliberações do TCU para o IFCE

Acórdão	Total de Deliberações no Acórdão	Deliberações Atendidas	Deliberações Não Atendidas
5.954/2012-1ª Câmara	05	05	00
3.197/2015-1ª Câmara	03	00	03
2.729/2017-Plenário	02	00	02
8.357/2017-1ª Câmara	04	00	04
7.194/2019-1ª Câmara	03	00	03
1.178/2018-Plenário	01	00	01
TOTAL	18	05	13

Em 2020, foram recebidos quatro acórdãos (389/2020-P; 2175/2020-P; 11.578/2020-2C; 4789/2020-1C) e nove comunicações por meio do sistema conecta/TCU. Todas as comunicações foram concluídas no conecta. Todos os acórdãos estão aguardando conclusão, com exceção do Acórdão 4.789/2020 TCU – 1ª Câmara que considerou cumprida todas as determinações remanescentes do Acórdão 5.954/2012-1ª Câmara, porém a CGU/CE ainda está analisando essas recomendações no sistema E-aud.

Ação N° 02 – Elaboração do RAINT 2019

Situação	Realizada
Área de Auditoria Governamental	Atividade da AUDIN
Objetivos	Atender o disposto na IN n° 09 de 09/10/2018 – CGU, apresentando os trabalhos da AUDIN.
Número do Relatório	Não se aplica
Período de realização	Março de 2020.
CH/HH previstos	80/2
Recursos Humanos	2
Relato Sucinto	Foi efetuado o levantamento das atividades realizadas, não realizadas, não concluídas e fatos acontecidos no âmbito da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN), em 2019, a partir dos arquivos da AUDIN. Das quinze ações previstas; treze foram realizadas; uma não concluída e uma não realizada, apresentando razoável aderência dessas atividades (86,66%). O Relatório intruído por meio do processo 23255.003509/2020-70 foi encaminhado à CGU em 26/05/2020, por meio do Ofício n° 83/2020/AUDIN/REITORIA-IFCE de 26/05/2020, via e-mail (documento SEI 1699485) e recebido no mesmo dia pela CGU. A apresentação ao Conselho Superior (CONSUP) aconteceu por ocasião da 11ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior realizada em 03 de julho de 2020. O documento foi publicado no site do IFCE em 13/08/2020.

Ação N° 03 – Assistência aos analistas e técnicos da CGU/CE nos trabalhos de auditoria de acompanhamento da gestão 2020

Situação	Realizada
Área de Auditoria Governamental	Operacional, Orçamentária e Controle da Gestão
Objetivos	Prestar assistência aos analistas e técnicos nos trabalhos de auditoria de gestão 2019 e acompanhamento da gestão de 2020
Número do Relatório	Não se aplica
Período de realização	Janeiro, Fevereiro e Março/2020
CH/HH previstos	96/2
Recursos Humanos	2
Relato Sucinto	<p>A atuação da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) consistiu em prestar assistência aos analistas da CGU/CE nos trabalhos realizados, colhendo e tratando as informações e respostas aos questionamentos levantados durante a execução dos trabalhos de 2020.</p> <ul style="list-style-type: none">• Em janeiro de 2020 foi gerado o Processo SEI n° 23255.000045/2020-40 para apresentação da NOTA TÉCNICA N° 43/2020/NAC1-CE/CEARÁ com a seguinte recomendação: <p>4.2 Em face do exposto, sugerimos que o IFCE avalie a necessidade e conveniência de, ao considerar o teor da presente nota técnica, ajustar o Edital analisado, contribuindo para o melhor resultado da licitação, bem como reformular as atividades relacionadas à fase de planejamento e preparatório dos seus procedimentos licitatórios, no intuito de minimizar a</p>

	<p>probabilidade de ocorrência de eventos de mesma natureza.</p> <p>Em 09/01/2020, por meio do Ofício nº 12/2020/GABR/REITORIA-IFCE, o IFCE esclareceu os questionamentos à CGU, suspendendo o pregão em análise para ajustá-lo às recomendações da referida nota técnica.</p> <ul style="list-style-type: none"> Em 16/01/2020 foi gerado o processo SEI nº 23255.000252/2020-02 que, por meio de Despacho, comunica a solicitação das demandas da CGU e solicita providências no atendimento à NOTA TÉCNICA Nº 76/2020/NAC1-CE/CEARÁ cujo objeto era o Pregão Eletrônico nº 05/2019 objetivo é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos visando suprir as demandas para uso nas aulas práticas experimentais, extensão tecnológica e pesquisas científicas realizadas nos laboratórios do Eixo de Controle e Processos Industriais do IFCE Campus Sobral e órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. <p>Em 20/06/2020 o pregão foi suspenso pela Administração do IFCE até que as providências fossem sanadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> Em 30/04/2020 foi encaminhado Ofício 6764/2020/NAC1-CE/CEARÁ/CGU apresentando o Relatório de Auditoria de Avaliação dos Resultados da Gestão nº 201800556. O relatório está sendo acompanhado por meio do processo 23255.003071/2020-20.
--	--

Ação Nº 05 – Fundação de Apoio

Situação	Realizada
Área de Auditoria Governamental	Operacional, Orçamentária e Controle da Gestão
Objetivos	Em face do acórdão do plenário do Tribunal de Contas da União nº 1178/2018, o presente trabalho tem por fim de verificar cumprimento dos dispositivos pátrios legais nas pactuações formalizadas entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará- IFCE com suas Fundações de Apoio, com ênfase no cumprimento, pelo IFCE e pelas fundações, dos requisitos relativos à transparência nos seus relacionamentos estabelecidos no acórdão supracitado.
Número do Relatório	01/2020
Período de realização	07/01/2020 – 05/08/2020
CH/HH previstos	752h
Recursos Humanos	03
Relato Sucinto	<p>Recomendação 001: Recomenda-se ao IFCE que incorpore no seu cotidiano uma política de controle interno que garanta a publicidade das parcerias firmadas e o exercício da transparência ativa, a fim de atender aos normativos pátrios, bem como ao acórdão 1178- Plenário do Tribunal de Contas da União- TCU.</p> <p>Recomendação 002: Recomenda-se ao IFCE com fulcro no Acórdão 1178/2018 - Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU:</p> <p>a) implantar registro centralizado de projetos de ampla publicidade, assim entendido</p>

como um único sistema informatizado, de acesso público na internet, que permita acompanhamento concomitante da tramitação interna e da execução físico-financeira de cada projeto e que contemple todos os projetos, independentemente da finalidade, geridos por quaisquer fundações que apoiem o IFCE, com divulgação de informações sobre os projetos;

b) adotar, na divulgação das informações, em especial daqueles referentes ao registro centralizado de projetos e aos agentes que deles participem, os seguintes parâmetros:

-> disponibilização na forma de relação, lista ou planilha que contemplem todos os projetos/agentes, de todas as fundações, para atender aos princípios da completude, da interoperabilidade e da granularidade;

-> possibilidade de filtrar, inclusive mediante pesquisa textual, de ordenar e de totalizar a relação de projetos e agentes por parâmetros;

-> possibilidade de gravação de relatórios a partir de lista ou relação, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, de modo a facilitar a análise das informações;

-> atualização tempestiva das informações disponíveis em seus sítios eletrônicos na internet.

-> divulgar em seus sítios eletrônicos na internet no que diz respeito a seus relacionamentos com fundações de apoio:

-> informações institucionais e organizacionais que explicitem regras e condições do relacionamento com suas fundações de apoio;

-> seleções para concessão de bolsas, abrangidos seus resultados e valores, de forma a atender ao princípio da publicidade;

-> informações sobre agentes participantes dos projetos executados pela fundação de apoio;

-> metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, e não de cada um individualmente;

-> relatórios de avaliações de desempenho exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, com demonstração dos ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação de apoio;

-> relatórios das fiscalizações realizadas em suas fundações de apoio.

Recomendação 003: Recomenda-se ao IFCE com base no Acórdão 1178/2018 - Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, a orientarem as fundações de apoio com as quais tenham relacionamento estabelecido a observarem os requisitos relativos à transparência, aos quais se submetem aquelas entidades por dever de observar o princípio da publicidade e por expressa disposição de lei, atendidas as seguintes exigências, relacionadas à divulgação de informações em seus sítios eletrônicos na internet:

a) obrigação de ofertar os seguintes recursos:

-> seção de respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;

-> acessibilidade a todos os interessados e facilidade de uso, independentemente de exigência de senha, cadastramento prévio ou requerimento;

-> gravação de relatórios, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários;

-> ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita acesso a informação de forma

objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

-> adoção de medidas para garantir acessibilidade de conteúdo a pessoas com deficiência.

b) em especial quanto à divulgação de projetos executados, agentes que deles participem, convênios, contratos e demais ajustes celebrados, registros das despesas e das seleções públicas e contratações diretas, adoção dos seguintes parâmetros:

-> disponibilização dessas informações na forma de relações, listas ou planilhas que contemplem a totalidade dos projetos, agentes, ajustes, despesas e seleções públicas, atendendo aos princípios da completude, da granularidade e da interoperabilidade;

-> possibilidade de filtrar, inclusive mediante pesquisa textual, de ordenar e de totalizar as relações por parâmetros;

-> possibilidade de gravação de relatórios a partir de lista ou relação, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, de modo a facilitar a análise das informações;

-> atualização tempestiva das informações disponíveis em seus sítios eletrônicos na internet.

-> divulgação de todos os projetos de todas as instituições apoiadas, de forma a permitir acompanhamento concomitante da execução físico-financeira de cada um;

-> disponibilização dos registros das despesas realizadas com recursos públicos, abrangidos não apenas os recursos financeiros aplicados nos projetos executados, mas também toda e qualquer receita auferida com utilização de recursos humanos e materiais da IFCE (acórdão 2.731/2008- Plenário);

-> divulgação de informações sobre agentes participantes de projetos executados pela fundação de apoio, atendidos os seguintes requisitos: identificação do agente, especificação por projeto e detalhamento de pagamentos recebidos;

-> publicação das principais informações sobre seleções públicas e contratações diretas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, com dados sobre o certame e o contrato;

-> acesso à íntegra dos processos de seleção pública e contratação direta para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, bem como aos respectivos contratos e aditivos;

-> acesso à íntegra das prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados com respaldo na Lei 8.958/1994;

-> divulgação de informações institucionais e organizacionais que explicitem regras e condições de seu relacionamento com as instituições apoiadas;

-> publicação de metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, e não de cada um individualmente;

-> divulgação dos relatórios de gestão anuais;

-> divulgação de relatórios das avaliações de desempenho, exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, com demonstração de ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação de apoio;

-> acesso à íntegra das demonstrações contábeis;

c) adoção dos seguintes critérios em seus registros contábeis:

-> registros contábeis segregados, de forma que se permita a apuração de informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores,

reguladores e usuários em geral;

-> ingressos de recursos públicos, inclusive daqueles obtidos de entes privados cuja aplicação envolva utilização de recursos humanos, materiais e intangíveis do IFCE, e respectivas despesas, que devem ser registrados em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da entidade;

-> uso de recursos humanos, bens e serviços próprios da instituição apoiada, bem como de seu patrimônio intangível, que devem ser considerados como recursos públicos na contabilização da contribuição de cada uma das partes na execução do contrato ou convênio, para fins de registro e ressarcimento.

-> publicação dos relatórios de fiscalizações, auditorias, inspeções e avaliações de desempenho a que se tenha submetido e das avaliações de desempenho a que se submetam;

-> criação de sistemática de classificação da informação quanto ao grau de confidencialidade e aos prazos de sigilo;

-> designação de responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação.

Recomendação 004: Recomenda-se aos responsáveis, pelas parcerias firmadas entre o IFCE e as fundações de apoio, que atentem para os prazos e os registros de todas as informações, de forma transparente, da avaliação periódica de desempenho das fundações de apoio, levando em consideração indicadores e parâmetros objetivos, demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração com tais fundações e submeta ao CONSUP para aprovação desse colegiado.

Recomendação 005: Recomenda-se à PROAP, com a colaboração das pró-reitorias (PROEXT, PRPI, PROEN), a unificação, bem com a padronização de rito, de todas as parcerias existentes no âmbito da reitoria, nos termos do manual de convênio.

Recomendação 006: Recomenda-se ao IFCE o aprimoramento de seus fluxos presente no manual de convênio, inserindo nesses a publicação dos convênios e análogos desde a oficialização da parceria até a prestação de contas.

Recomendação 007: Recomenda-se ao IFCE a publicação com suas atualizações, de maneira transparente, das pactuações firmadas entre o IFCE e suas fundações de apoio, dos últimos 5 anos a partir da edição deste relatório de auditoria, com fundamento no acórdão 1178- plenário do Tribunal de Contas da União- TCU.

Recomendação 008: Recomenda-se que os responsáveis observem a segregação de funções na instrução processual das parcerias firmada entre o IFCE e suas fundações de apoio.

Ação N° 06 – Capacitação

Área de Auditoria Governamental	Treinamento
Objetivos	Proporcionar aprendizado e prática de auditoria em áreas necessárias para o desenvolvimento das ações do PAINT.

Número do Relatório	Não se aplica																																																																																																										
Período de realização	Janeiro a Dezembro de 2020																																																																																																										
CH/HH previstos	240h/06																																																																																																										
Recursos Humanos	06																																																																																																										
Relato Sucinto	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Curso</th> <th></th> <th>Modalidade</th> <th>Carga Horária</th> <th>Qtde</th> <th>Total de horas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia</td> <td>ENAP</td> <td>EAD</td> <td>40</td> <td>1</td> <td>28</td> </tr> <tr> <td>Curso on-line sobre IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna</td> <td>CGU</td> <td>EAD</td> <td>16</td> <td>3</td> <td>48</td> </tr> <tr> <td>Auditoria do Setor Público</td> <td>FACULDA DE METROPO LITANA</td> <td>EAD</td> <td>180</td> <td>2</td> <td>360</td> </tr> <tr> <td>Auditoria Interna Baseada em Riscos</td> <td>Crossover Business School</td> <td>EAD</td> <td>16</td> <td>2</td> <td>32</td> </tr> <tr> <td>Controles Internos e Externos na Gestão Pública</td> <td>FACULDA DE METROPO LITANA</td> <td>EAD</td> <td>180</td> <td>2</td> <td>360</td> </tr> <tr> <td>Educação Fiscal - Orçamento e Coesão Social</td> <td>STF</td> <td>EAD</td> <td>27</td> <td>1</td> <td>27</td> </tr> <tr> <td>Atualização Gramatical</td> <td>ENAP</td> <td>EAD</td> <td>40</td> <td>1</td> <td>40</td> </tr> <tr> <td>Atualização do Modelo de Três Linhas</td> <td>CONACI</td> <td>EAD</td> <td>2</td> <td>2</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Fórum Anual das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo</td> <td>CGU</td> <td>EAD</td> <td>3</td> <td>2</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>Submissão artigo: Estudo preditivo do impacto orçamentário da emenda constitucional nº 95/2016 nas universidades federais brasileiras</td> <td>Revista Controle do TCE-CE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Boas Práticas Internacionais de Auditoria Interna – IPPF</td> <td>Escola de Auditoria e Governan ça Corporativ a</td> <td>EAD</td> <td>8</td> <td>1</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>Tratamento de Denúncias em Ouvidoria</td> <td>ENAP</td> <td>EAD</td> <td>20</td> <td>1</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>Técnicas de Auditoria Interna Governamental</td> <td>ENAP</td> <td>EAD</td> <td>40</td> <td>1</td> <td>40</td> </tr> <tr> <td>O Atual Paradigma da Auditoria no Setor Público</td> <td>Gizelma Lima Consultori a Auditoria e Treiname ntos</td> <td>EAD</td> <td>2</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>52º FONATEC Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação</td> <td>FONAI</td> <td>EAD</td> <td>20</td> <td>1</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>Fundamentos da Integridade Pública - Prevenindo a Corrupção</td> <td>TCU</td> <td>EAD</td> <td>25</td> <td>1</td> <td>25</td> </tr> </tbody> </table>					Curso		Modalidade	Carga Horária	Qtde	Total de horas	Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia	ENAP	EAD	40	1	28	Curso on-line sobre IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	CGU	EAD	16	3	48	Auditoria do Setor Público	FACULDA DE METROPO LITANA	EAD	180	2	360	Auditoria Interna Baseada em Riscos	Crossover Business School	EAD	16	2	32	Controles Internos e Externos na Gestão Pública	FACULDA DE METROPO LITANA	EAD	180	2	360	Educação Fiscal - Orçamento e Coesão Social	STF	EAD	27	1	27	Atualização Gramatical	ENAP	EAD	40	1	40	Atualização do Modelo de Três Linhas	CONACI	EAD	2	2	4	Fórum Anual das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo	CGU	EAD	3	2	6	Submissão artigo: Estudo preditivo do impacto orçamentário da emenda constitucional nº 95/2016 nas universidades federais brasileiras	Revista Controle do TCE-CE					Boas Práticas Internacionais de Auditoria Interna – IPPF	Escola de Auditoria e Governan ça Corporativ a	EAD	8	1	8	Tratamento de Denúncias em Ouvidoria	ENAP	EAD	20	1	20	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	ENAP	EAD	40	1	40	O Atual Paradigma da Auditoria no Setor Público	Gizelma Lima Consultori a Auditoria e Treiname ntos	EAD	2	1	2	52º FONATEC Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação	FONAI	EAD	20	1	20	Fundamentos da Integridade Pública - Prevenindo a Corrupção	TCU	EAD	25	1	25
Curso		Modalidade	Carga Horária	Qtde	Total de horas																																																																																																						
Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia	ENAP	EAD	40	1	28																																																																																																						
Curso on-line sobre IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	CGU	EAD	16	3	48																																																																																																						
Auditoria do Setor Público	FACULDA DE METROPO LITANA	EAD	180	2	360																																																																																																						
Auditoria Interna Baseada em Riscos	Crossover Business School	EAD	16	2	32																																																																																																						
Controles Internos e Externos na Gestão Pública	FACULDA DE METROPO LITANA	EAD	180	2	360																																																																																																						
Educação Fiscal - Orçamento e Coesão Social	STF	EAD	27	1	27																																																																																																						
Atualização Gramatical	ENAP	EAD	40	1	40																																																																																																						
Atualização do Modelo de Três Linhas	CONACI	EAD	2	2	4																																																																																																						
Fórum Anual das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo	CGU	EAD	3	2	6																																																																																																						
Submissão artigo: Estudo preditivo do impacto orçamentário da emenda constitucional nº 95/2016 nas universidades federais brasileiras	Revista Controle do TCE-CE																																																																																																										
Boas Práticas Internacionais de Auditoria Interna – IPPF	Escola de Auditoria e Governan ça Corporativ a	EAD	8	1	8																																																																																																						
Tratamento de Denúncias em Ouvidoria	ENAP	EAD	20	1	20																																																																																																						
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	ENAP	EAD	40	1	40																																																																																																						
O Atual Paradigma da Auditoria no Setor Público	Gizelma Lima Consultori a Auditoria e Treiname ntos	EAD	2	1	2																																																																																																						
52º FONATEC Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação	FONAI	EAD	20	1	20																																																																																																						
Fundamentos da Integridade Pública - Prevenindo a Corrupção	TCU	EAD	25	1	25																																																																																																						

	Auditoria e Controle	IEPC	EAD	200	1	200
	Total de Horas com capacitação para seis servidores					1.220h

Ação N° 07 – Reserva Técnica

Área de Auditoria Governamental	Gestão Operacional, Orçamentária e Controles da Gestão
Objetivos	Promover atividades administrativas da AUDIN; concluir possíveis ações de auditoria de 2019; efetuar estudos sobre legislação.
Número do Relatório	Não se aplica
Período de realização	Janeiro a dezembro
CH/HH previstos	1.492/06
Recursos Humanos	06
Relato Sucinto	<p>Nas horas disponíveis para reserva técnica, no exercício de 2020, a AUDIN realizou avaliações de demandas oriundas das consultas diárias ao Diário Oficial da União e da alta administração. Essas avaliações consomem horas da ação de reserva técnica e são realizadas pelo titular e pelo assistente da unidade podendo ter a participação de membros da equipe cuja coordenadoria possua relação com a demanda. Elas geram um documento denominado Nota Técnica que faz a análise do fato e aponta orientações de atendimento imediato ou solicita providências na solução de algum conflito.</p> <p>Em 2020 foi emitida uma nota técnica: NOTA TÉCNICA N° 1/2020/AUDIN/REITORIA. Foi realizado, também em 2020, análise sobre um alerta do sistema ALICE. A análise foi tratada no processo n° 23255.003930/2020-81 que comunicou à alta administração alerta ao ponto identificado no ALICE.</p> <p>Foram realizadas outras ações que demandaram horas da Reserva Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reuniões (08) dos auditores no acompanhamento das ações do PAINT; • Reuniões periódicas com a PRPI no projeto piloto de desenvolvimento da Metodologia ABR;

Ação N° 08 – Elaboração do PAINT 2021

Situação	Realizada
Área de Auditoria Governamental	Atividade da AUDIN
Objetivos	Registrar o planejamento das atividades de auditoria interna para o ano de 2021
Número do Relatório	Não se aplica
Período de realização	Setembro e Outubro
CH/HH	320/02

previstos																															
Recursos Humanos	02																														
Relato Sucinto	<p>A chefia e assistência da AUDIN utilizaram a metodologia de auditoria com base em fatores de riscos para a elaboração do PAINTE 2021. Na elaboração, foram aplicados questionários aos gestores, por meio do google forms; foram levantadas informações acerca dos procedimentos administrativos disciplinares, demandas da ouvidoria e alinhamento dos objetos ao planejamento estratégico da instituição. A metodologia está inteiramente descrita no documento PAINTE 2021 publicado no site do IFCE. O PAINTE foi inserido no sistema E-aud e submetido à aprovação do Conselho Superior que o aprovou ad referendum em 28/01/2021 por meio da Resolução nº 04.</p> <p>Em 08/03/2021, o Reitor do IFCE encaminhou ofício ao superintendente da CGU (processo SEI 23255.000117/2021-30), solicitando a substituição da Ação nº 10 do PAINTE por ação de monitoramento. A alteração foi realizada em 29/03/2021 no sistema e-aud.</p> <p>A proposta do PAINTE seguiu, então, a seguinte ordem:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Número da Ação</th> <th>Ações de Auditoria para 2021</th> <th>Justificativa para realização</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ação 01</td> <td>Monitoramento do Plano de Providências Permanente</td> <td>Instrução Normativa Nº 09, de 09 de outubro de 2018</td> </tr> <tr> <td>Ação 02</td> <td>Elaboração do RAINTE 2020</td> <td>Instrução Normativa Nº 09, de 09 de outubro de 2018</td> </tr> <tr> <td>Ação 03</td> <td>Assistência aos analistas e técnicos da CGU/CE nos trabalhos de auditoria de acompanhamento de gestão 2020</td> <td>Instrução Normativa Nº 09, de 09 de outubro de 2018</td> </tr> <tr> <td>Ação 04</td> <td>Elaboração do PGMQ</td> <td>Item 3.5 do Manual de Orientações Técnicas - Instrução Normativa Nº 8, de 06 de dezembro de 2017</td> </tr> <tr> <td>Ação 05</td> <td>Metodologia ABR</td> <td>IN nº 8, de 6/12/2017 e OFÍCIO CIRCULAR Nº 180/2020/SFC-CGU de 22/10/2020</td> </tr> <tr> <td>Ação 06</td> <td>Capacitação</td> <td>Instrução Normativa Nº 09, de 09 de outubro de 2018</td> </tr> <tr> <td>Ação 07</td> <td>Elaboração do PAINTE 2022</td> <td>Instrução Normativa Nº 09, de 09 de outubro de 2018</td> </tr> <tr> <td>Ação 08</td> <td>Acompanhamento das ações de Encerramento do Exercício findo</td> <td>Relatório CGU nº 2013.15836</td> </tr> <tr> <td>Ação 09</td> <td>Reserva Técnica</td> <td>Art. 5º-VI da IN nº 9, de 9/10/2018 c/c item 4.1.5.6 do Manual de Orientações Técnicas - Instrução Normativa Nº 8, de 06 de</td> </tr> </tbody> </table>	Número da Ação	Ações de Auditoria para 2021	Justificativa para realização	Ação 01	Monitoramento do Plano de Providências Permanente	Instrução Normativa Nº 09, de 09 de outubro de 2018	Ação 02	Elaboração do RAINTE 2020	Instrução Normativa Nº 09, de 09 de outubro de 2018	Ação 03	Assistência aos analistas e técnicos da CGU/CE nos trabalhos de auditoria de acompanhamento de gestão 2020	Instrução Normativa Nº 09, de 09 de outubro de 2018	Ação 04	Elaboração do PGMQ	Item 3.5 do Manual de Orientações Técnicas - Instrução Normativa Nº 8, de 06 de dezembro de 2017	Ação 05	Metodologia ABR	IN nº 8, de 6/12/2017 e OFÍCIO CIRCULAR Nº 180/2020/SFC-CGU de 22/10/2020	Ação 06	Capacitação	Instrução Normativa Nº 09, de 09 de outubro de 2018	Ação 07	Elaboração do PAINTE 2022	Instrução Normativa Nº 09, de 09 de outubro de 2018	Ação 08	Acompanhamento das ações de Encerramento do Exercício findo	Relatório CGU nº 2013.15836	Ação 09	Reserva Técnica	Art. 5º-VI da IN nº 9, de 9/10/2018 c/c item 4.1.5.6 do Manual de Orientações Técnicas - Instrução Normativa Nº 8, de 06 de
Número da Ação	Ações de Auditoria para 2021	Justificativa para realização																													
Ação 01	Monitoramento do Plano de Providências Permanente	Instrução Normativa Nº 09, de 09 de outubro de 2018																													
Ação 02	Elaboração do RAINTE 2020	Instrução Normativa Nº 09, de 09 de outubro de 2018																													
Ação 03	Assistência aos analistas e técnicos da CGU/CE nos trabalhos de auditoria de acompanhamento de gestão 2020	Instrução Normativa Nº 09, de 09 de outubro de 2018																													
Ação 04	Elaboração do PGMQ	Item 3.5 do Manual de Orientações Técnicas - Instrução Normativa Nº 8, de 06 de dezembro de 2017																													
Ação 05	Metodologia ABR	IN nº 8, de 6/12/2017 e OFÍCIO CIRCULAR Nº 180/2020/SFC-CGU de 22/10/2020																													
Ação 06	Capacitação	Instrução Normativa Nº 09, de 09 de outubro de 2018																													
Ação 07	Elaboração do PAINTE 2022	Instrução Normativa Nº 09, de 09 de outubro de 2018																													
Ação 08	Acompanhamento das ações de Encerramento do Exercício findo	Relatório CGU nº 2013.15836																													
Ação 09	Reserva Técnica	Art. 5º-VI da IN nº 9, de 9/10/2018 c/c item 4.1.5.6 do Manual de Orientações Técnicas - Instrução Normativa Nº 8, de 06 de																													

				dezembro de 2017
		Ação 10	Gestão técnico pedagógica	Matriz de risco
		Ação 11	Gestão do ensino básico	Matriz de risco
		Ação 12	Aquisições durante a pandemia COVID 19	Ação extra

Ação N° 09 – Acompanhamento das ações de Encerramento do Exercício findo	
Situação	Realizada.
Área de Auditoria Governamental	Controle da Gestão
Objetivos	Acompanhar a formalização do processo de prestação de contas e obter elementos para constar do Parecer da Unidade de Auditoria Interna.
Número do Relatório	Não se aplica
Período de realização	Janeiro, fevereiro, novembro e dezembro/2020.
CH/HH previstos	48/02
Recursos Humanos	2
Relato Sucinto	RELATO SUCINTO: Trabalhou-se no Relatório de Gestão 2019, no tocante à elaboração do Parecer e atuação da Unidade de Auditoria Interna do IFCE em 2019. O encaminhamento das contas de 2019 deve ser realizado por meio do Sistema de Prestação de Contas - e-Contas, do Tribunal de Contas da União (TCU), na forma de relato integrado.

2.2 Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT

Não houve ações realizadas sem previsão no PAINT, visto que a AUDIN já reserva um quantitativo de horas na ação chamada de reserva técnica para ser utilizada na hipótese de ações não previstas.

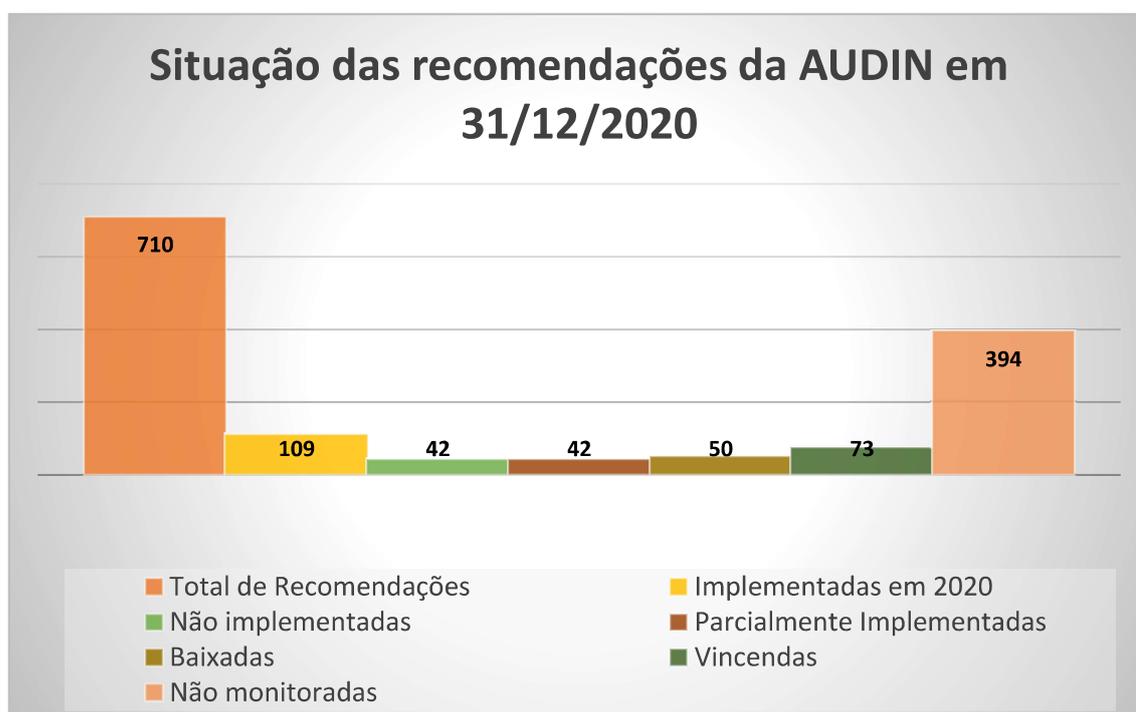
3. Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT

Em 2020, foram emitidas 11 recomendações resultado de um relatório e de uma nota de auditoria realizadas no exercício. As oito recomendações do relatório são classificadas como vincendas em relação ao critério tempo, pois estão dentro do prazo de atendimento dado pelo auditado. As três recomendações da nota têm prazo de atendimento imediato.

Por ocasião da ação de monitoramento, atualizamos o status das recomendações de modo que 109 recomendações foram consideradas implementadas, 42 não implementadas e 42 parcialmente implementadas em 2020.

Após um ano de priorização das ações de monitoramento, a AUDIN conseguiu encerrar 2020 com 551 recomendações pendentes de implementação. Em 2019, o exercício havia sido encerrado com 702 recomendações pendentes de implementação.

SITUAÇÃO, EM 31/12/2020, DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDIN	
Emitidas/Vincendas	73
Não monitorada	394
Não implementadas	42
Parcialmente implementadas	42
Implementadas em 2020	109
Baixadas	50



4. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias

Capacitações e disponibilização do sistema E-aud para as UAIG impactou positivamente.

Restrição orçamentária impactou negativamente na realização de cursos de capacitação específicos.

Ausência de um sistema informatizado para acompanhamento das recomendações da AUDIN impactou negativamente no rendimento da equipe de auditoria

Pandemia COVID-19 impactou negativamente por restringir ações de auditorias in loco, reuniões presenciais, acesso a documentos etc.

5. Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas (IN 9/2018, art.17-V)

O PAINT 2020 previu o quantitativo de 240h para serem utilizadas com capacitação dos servidores da AUDIN, sendo 40h por servidor. Foram utilizadas, de fato, 1.220 horas de capacitação, em cursos à distância. As horas efetivamente utilizadas superaram em mais de cinco vezes as horas planejadas, isso se deve ao fato de que, diante de um cenário orçamentário de restrição, os servidores não hesitaram em se capacitar nas plataformas de educação à distância, bem como à duas licenças capacitação de dois servidores.

Curso		Modalidade	Carga Horária	Qtde	Total de horas
Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia	ENAP	EAD	40	1	28
Curso on-line sobre IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	CGU	EAD	16	3	48
Auditoria do Setor Público	FACULDADE METROPOLITANA	EAD	180	2	360
Auditoria Interna Baseada em Riscos	Crossover Business School	EAD	16	2	32
Controles Internos e Externos na Gestão Pública	FACULDADE METROPOLITANA	EAD	180	2	360
Educação Fiscal - Orçamento e Coesão Social	STF	EAD	27	1	27
Atualização Gramatical	ENAP	EAD	40	1	40
Atualização do Modelo de Três Linhas	CONACI	EAD	2	2	4
Fórum Anual das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo	CGU	EAD	3	2	6
Submissão artigo: Estudo preditivo do impacto orçamentário da emenda constitucional nº 95/2016 nas universidades federais brasileiras	Revista Controle do TCE-CE				
Boas Práticas Internacionais de Auditoria Interna – IPPF	Escola de Auditoria e Governança Corporativa	EAD	8	1	8
Tratamento de Denúncias em Ouvidoria	ENAP	EAD	20	1	20
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	ENAP	EAD	40	1	40
O Atual Paradigma da Auditoria no Setor Público	Gizelma Lima Consultoria Auditoria e Treinamentos	EAD	2	1	2
52º FONATEC Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da	FONAI	EAD	20	1	20

Educação					
Fundamentos da Integridade Pública - Prevenindo a Corrupção	TCU	EAD	25	1	25
Auditoria e Controle	IEPC	EAD	200	1	200
Total de Horas com capacitação para seis servidores					1.220h

6. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados

Atualizando a avaliação da maturidade da governança, gestão de riscos e dos controles internos, esclarecemos a seguir as ações, formalmente, desenvolvidas pelo IFCE:

- Em 10 de maio de 2017, em cumprimento ao prazo estabelecido no art. 17 da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01/2016, transcrito a seguir, o IFCE publicou a Política de Gestão de Riscos/IFCE:

Art. 17. A política de gestão de riscos, a ser instituída pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal **em até doze meses** a contar da publicação desta Instrução Normativa, deve especificar ao menos:

- Em 01 de agosto de 2018, em cumprimento ao art. 23 da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01/2016, por meio da Portaria Nº 670/GABR/REITORIA, o IFCE instituiu o Comitê de Governança, Riscos e Controle:

Art. 23. Os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão instituir, pelos seus dirigentes máximos, Comitê de Governança, Riscos e Controles.

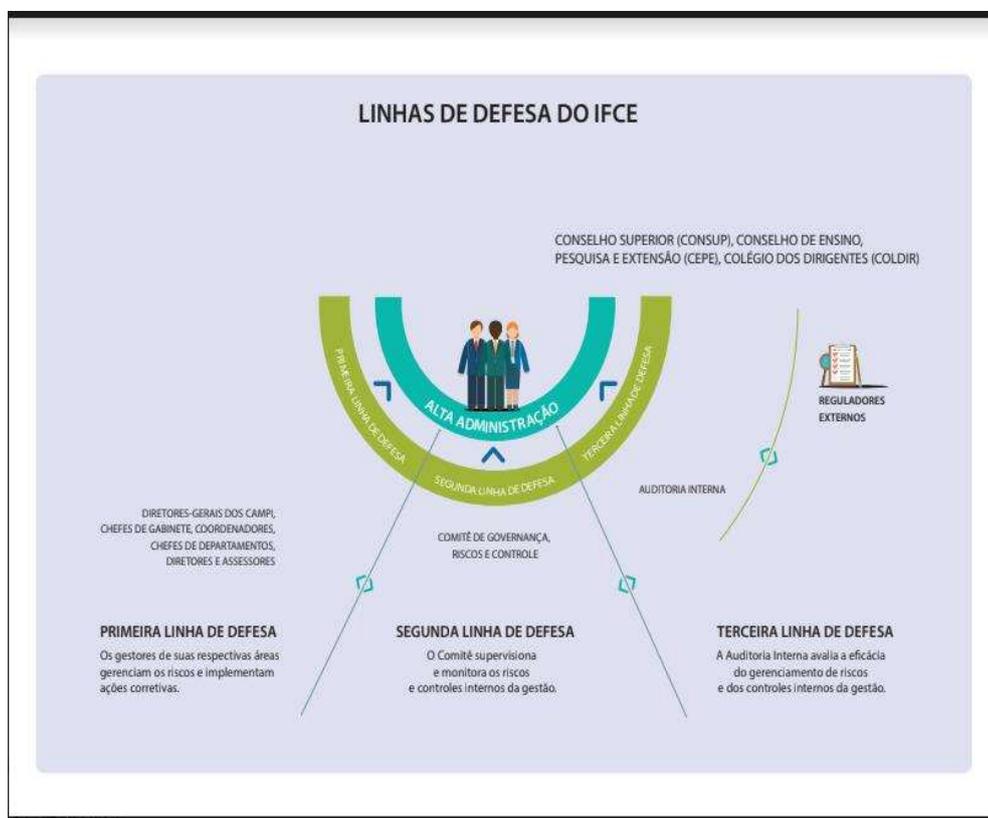
- Em 22 de novembro de 2018, por meio da Portaria Nº 999/GABR/REITORIA, foi criada a Coordenadoria de Governança, atualmente composta por uma servidora e vinculada ao Gabinete do Reitor, com intuito de fortalecer a integridade, auxiliar o Comitê de Governança, Riscos e Controle na tomada de decisões e aprimorar o ambiente interno da gestão de riscos do IFCE.
- Em 03 de setembro de 2019, o Comitê de Governança, Riscos e Controle minuta a Metodologia de Gerenciamento de Riscos do IFCE com aplicação em todo o órgão.

Quanto à sistemática de gestão de riscos do IFCE, na busca do cumprimento da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01/2016, a AUDIN evidenciou que a prática de mapeamento de processos e levantamento de riscos relacionados aos objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI estão sendo iniciados no âmbito das pró-reitorias. A AUDIN analisou o levantamento de riscos da pró-reitoria de pesquisa, pós-graduação e inovação-PRPI desde a publicação dos processos mapeados até a pontuação dos riscos na matriz de riscos de acordo com os princípios estabelecidos na IN Nº 01/2016. A pró-reitoria de administração e planejamento já apresenta processos mapeados no âmbito

dos convênios e manutenção predial. Em que pese a sistemática de gestão de riscos se apresente, ainda, muito incipiente, os avanços refletem o empenho da instituição na implantação de um sistema de gerenciamento de riscos eficaz.

Quanto aos processos de governança, considerando os princípios da boa governança esculpidos no art. 21 da IN N° 01/2016: liderança, integridade, responsabilidade, compromisso, transparência e accountability. A integridade é acompanhada no plano de integridade. Já a transparência está sendo observada com a disponibilização no site do IFCE, em acesso à informação, um painel para acompanhamento do alcance das metas estabelecidas no PDI intitulado Painel à Vista. Esse painel revela com transparência a projeção de todos os indicadores e metas estabelecidos no PDI e está disponível para acesso a todos os cidadãos.

Além disso, ressalto, novamente, a importância da definição e apresentação dos papéis e responsabilidades da estrutura de governança do IFCE por meio do modelo das linhas atualizados pelo IIA em 2020.



A análise da maturidade dos controles internos se dá, em regra, pelos trabalhos de avaliação realizados pelas equipes de auditoria no cumprimento do PAINT.

Considerando a incipiência da gestão de risco, os controles internos, também se apresentam incipientes frente aos objetivos estratégicos planejados, contudo é possível identificar pontos de sucesso na implementação de controles internos.

Conforme explicado anteriormente, o ano de 2020 foi excepcional no que se refere às ações de auditoria desenvolvidas, desse modo foi emitido apenas um relatório de auditoria que atesta essa situação de fragilidade dos controles internos, a saber:

O Relatório de Auditoria nº 01/2020 cujo objeto eram parcerias firmadas entre o IFCE e suas fundações de apoio com ênfase no cumprimento, pelo IFCE e pelas fundações, dos requisitos relativos à transparência nos seus relacionamentos estabelecidos no acórdão nº 1178/2018 do plenário do Tribunal de Contas da União.

A equipe de auditoria constatou Fragilidade no controle quanto às parcerias firmadas entre o IFCE e suas Fundações de Apoio; Ausência de transparência ativa das parcerias firmadas entre o IFCE e suas Fundações de Apoio; Ausência de avaliação periódica para manutenção da parceria entre o IFCE e suas Fundações de Apoio; Falta de uniformidade no fluxo dos convênios e instrumentos congêneres; Ausência de segregação de função na análise das parcerias firmadas entre o IFCE e suas Fundações de Apoio.

Em contraponto, por meio da ação de monitoramento, constatou-se uma expressiva organização do inventário de bens imóveis com informações e caracterização dos imóveis alinhados ao SPIUNET. Nesse mesmo sentido, observou-se a criação de um sistema informatizado para acompanhamento dos bens imóveis do IFCE. O sistema está em desenvolvimento, mas será uma importante ferramenta de controle dos imóveis, a partir do cadastro destes, acompanhamento de suas inspeções prediais e indicadores de fragilidades. Essa medida, por sua vez, revela que a instituição, embora não esteja com um sistema de gestão de riscos totalmente identificado, executa e implementa controles internos necessários à boa execução e preservação do patrimônio.

Em termos de planejamento estratégico, a instituição já possui uma maturidade elevada, uma vez que, já realiza com suas unidades estratégicas o levantamento de objetivos, iniciativas e projetos estratégicos, com seus respectivos indicadores e metas e os publica no site do instituto.

Contudo, no passo seguinte, que seria o levantamento de riscos e controles para o alcance desse planejamento estratégico tão bem consolidado, fica caracterizada a iniciação de uma sistemática de gerenciamento de riscos e de controles internos, ainda muito tímida, mas já vislumbrada pela instituição como medidas necessárias e importantes para o alcance dos objetivos estratégicos.

7. Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício. (IN 9/2018, art.17-VII)

Na esteira do monitoramento, a AUDIN quantificou os benefícios financeiros e não financeiros resultantes de suas ações de auditoria em conformidade com o que dispõe a Instrução Normativa Nº 04 de 11 de junho de 2018 e Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2020 (Aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal).

Os quadros a seguir apresentam os benefícios contabilizados em 2020, ressalta-se que, para a quantificação de benefício de 2020, são consideradas as providências implementadas pelo gestor em 2018, 2019 ou 2020.

Para melhor entendimento apresentamos, a seguir, o Relatório ou Nota de Auditoria que deu origem à recomendação; o ano de implementação e o benefício identificado com suas classificações:

BENEFÍCIO 01
Origem: Recomendação Nº 02 da Nota de Auditoria Nº 01/2018-04
Ano de implementação: 2019
Benefício Não Financeiro – Aperfeiçoamento de procedimentos e de controles internos de rotina
Repercussão: Tático/Operacional

BENEFÍCIO 02
Origem: Recomendação N° 04 da Nota de Auditoria N° 01/2018-04
Ano de implementação: 2018
Benefício Não Financeiro – Instauração de procedimento de sindicância
Repercussão: Tático/Operacional
BENEFÍCIO 03
Origem: Recomendação N° 02 da Nota de Auditoria N° 02/2018-04
Ano de implementação: 2020
Benefício Não Financeiro – Instauração de procedimentos de sindicância
Repercussão: Tático/Operacional
BENEFÍCIO 04
Origem: Recomendação N° 01 da Nota de Auditoria N° 04/2019-10
Ano de implementação: 2019
Benefício Não Financeiro – Instauração de procedimentos de sindicância
Repercussão: Tático/Operacional
BENEFÍCIO 05
Origem: Recomendações N° 01 e 02 da Nota de Auditoria n° 04/2014-04
Ano de implementação: 2018
Benefício Não Financeiro – Elaboração de fluxos, documentos e procedimentos que fortaleceram os controles internos do setor.
Repercussão: Tático/Operacional
BENEFÍCIO 06
Origem: Nota Técnica 02/2017-15
Ano de implementação: 2019
Benefício Não Financeiro – Aprimoramento de práticas e rotinas que fortaleceram os controles internos.
Repercussão: Tático/Operacional
BENEFÍCIO 07
Origem: Nota Técnica 03/2017-15
Ano de implementação: 2020
Benefício Não Financeiro – Instauração e julgamento de PAD com aplicação de penalidade.
Repercussão: Tático/Operacional
BENEFÍCIO 08
Origem: Nota Técnica N° 04/2017-15
Ano de implementação: 2019
Benefício Não Financeiro - Aprimoramento de práticas e rotinas que fortaleceram os controles internos.
Repercussão: Tático/Operacional
BENEFÍCIO 09
Origem: Relatório de Auditoria n° 04/2016-15
Ano de implementação: 2019
Benefício Não Financeiro – Aprimoramento de normativos e processos.
Repercussão: Tático/Operacional

BENEFÍCIO 10
Origem: Nota de Auditoria nº 01/2016-07
Ano de implementação: 2019
Benefício Não Financeiro - Aprimoramento de normativos e processos
Repercussão: Tático/Operacional
BENEFÍCIO 11
Origem: Nota Técnica nº 01/2014-01
Ano de implementação: 2018
Benefício Não Financeiro - Aprimoramento de normativos e processos
Repercussão: Estratégico
BENEFÍCIO 12
Origem: Nota de Auditoria nº 01/2013-05
Ano de implementação: 2018,2019,2020
Benefício Não Financeiro - Aprimoramento de normativos e processos
Repercussão: Tático/Operacional

Do exposto no quadro acima, é importante reforçar que as atividades da auditoria interna contribuíram para que a gestão reagisse às constatações apontadas, por meio da estruturação e normatização tem uma capacidade pedagógica de grande valor.

O fortalecimento dos controles internos e a visão sob a perspectiva da gestão de riscos está, cada vez mais, sendo absorvida pelos gestores, por meio das insistentes recomendações e análises da auditoria.

8. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) está previsto para ser elaborado em 2021 em ação própria já prevista no PAINT/2021. Em 2020, a AUDIN não conseguiu realizar essa ação devido o distanciamento entre as equipes de auditoria por conta da pandemia. Em 2021, ainda que as condições de trabalho permaneçam remotas, a AUDIN se esforçará para que o PGMQ seja elaborado fortalecendo ainda mais a gestão da AUDIN.

Fortaleza, 22 de abril de 2021.

MILENA MENDES DA COSTA
Titular da Unidade de Auditoria Interna - IFCE
Matrícula nº 1987***

JOSÉ CLÁUDIO KARAM DE OLIVEIRA
Assistente da Unidade de Auditoria Interna – IFCE
Matrícula nº 0269***